



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.

## Certificado de Homologação (Intransferível)

Nº **4131-13-0256**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **18/03/2014**

Fabricante:

**FURUKAWA INDUSTRIAL S/A PRODUTOS ELÉTRICOS  
RUA HASDRÚBAL BELLEGARD 820 CIDADE INDUSTRIAL  
81460120 CURITIBA PR**

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 3555, emitido pelo **OCD - Fundação CPqD**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

**Cabo de Fibras Ópticas - Categoria III**

Modelo(s):

**CFOT-SM-EOR 12F COG**

Serviço/Aplicação:

**Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC**

Características técnicas básicas:

Cabo óptico de terminação.

Capacidade: até 12 fibras ópticas monomodo.

Classe de Retardância à Chama: COG.

Observações:

O produto poderá ser comercializado com o nome **LAN (PFV)**.

**Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 10/02/2014.**

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

**As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. ([www.anatel.gov.br](http://www.anatel.gov.br)).**

Marcos de Souza Oliveira

Gerente de Certificação e Numeração

